DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO
Volume: 6 - Número: CANT300425 de 30 de Abril de 2025
DATA: 30/04/2025

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 98984079866
E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede \MA

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Cantanhede

CPF: ***912133**
IP com n°: 192.168.200.129
www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1725

SUMÁRIO

DECRETO

DECRETO: 432/2025 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Cruz - CPF: ***.912.133-** - Data: 30/04/2025 - IP com n°: 192.168.200.129
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1725

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO: 432/2025

Decreto nº 432, de 30 de Abril de 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo de 02 de Maio de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso da atribuição da Lei Orgânica do Município de Cantanhede,

DECRETA:

Art. 1º. O dia 02 de Maio, sexta-feira, será ponto facultativo para a Administração direta e indireta do Município de Cantanhede em razão do feriado do Dia do Trabalho, feriado nacional.

Art. 2º. O ponto facultativo do artigo 1º não se aplica aos Serviços Municipais de Saúde, atendimentos de urgência/emergência do Hospital Municipal Santa Filomena, e à Guarda Municipal.

Art. 3º. O ponto facultativo do artigo 1º não se aplica à Equipe de Apoio ao Agente de Contratação de Licitação, e a Pregoeira Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 30 de Abril de 2025.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

Ronaldo Cruz - CPF: ***.912.133-** - Data: 30/04/2025 - IP com n°: 192.168.200.129
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1725

EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Evilane Marques Costa Rodrigues
Vice-prefeito

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controlador Geral - CGM

Luann Maycon Avelino Martins
Secretário(a) - CULTURA

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretário(a) - SEMU

Wilson Brito Ferreira
Secretário(a) - SECAGR

Claudia Melo Coelho de Aguiar
Secretário(a) - SECAS

Emerson Marques Costa
Secretário(a) - SECEDU

Nelio dos Santos Silva
Secretário(a) - SEFAZ

Oswando Quaresma do Lago
Secretário(a) - SEC.RH

Maria Alexandra da Silva de Alcântra
Coordenador(a) - GP

Rosangela Ludovico de Souza
Secretário(a) - SMIR

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário(a) - SECADM

Lais Uchoa da Luz Castro
Secretário(a) - SEMAP

Ronaldo Cruz Silva
Secretário(a) - SECOM

Fagner Sousa de Aguiar
Secretário(a) - SECESP

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretário(a) - SEINFRA

Milena Suelin Sousa Silva
Secretário(a) - SECS

Ronaldo Cruz - CPF: ***.912.133-** - Data: 30/04/2025 - IP com n°: 192.168.200.129
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1725